



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA Nº 006/2021

### “DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR AUDITORIA ESPECIAL, INSPEÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR DANO AO ERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a caótica situação encontrada da frota municipal, como sucedâneo do sucateamento imotivado, bem como da atividade de vandalismo, furto e extravio dos bens públicos;

**Considerando** a sucessiva informação noticiada em toda a estrutura organizacional da Administração Pública acerca de inexistência e possível sucateamento ou extravio de ferramentas de trabalho, equipamentos tecnológicos, insumos, bens móveis etc.;

**Considerando** a necessidade de apurar possível dano ao erário;

**Considerando** a necessidade de apurar os fatos, documentar a situação encontrada dos bens públicos e com a finalidade de identificar os responsáveis pelos danos causados e a sua quantificação.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os membros adiante especificados para apurar em conjunto e sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, em toda a estrutura organizacional da Administração Pública e suas respectivas secretarias:

- I** – Ricardo Evangelista Leite;
- II** – Rute Leia Silveira Amorim;
- III** – Hualiton Oliveira da Silva.

**Art. 2º** A Comissão deverá apurar os fatos, analisar a ocorrência do dano e quantificá-lo, bem como apurar responsabilidades e eventuais desvio de bens ou valores públicos e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, podendo para tanto, ouvir testemunhas, realizar inspeções, colher informações internas e externas, bem como diligenciar a fim de obter todas as informações e/ou provas necessárias para apuração dos fatos e análise da situação dos bens públicos, devendo apresentar relatório circunstanciado com indicação pormenorizada de todos os materiais encontrados com a descrição da situação em que foram encontrados devidamente catalogados, classificados e avaliados, destacando os casos em que houve vandalismo, furto, extravio e/ou sucateamento da frota municipal e demais bens públicos, coligindo aos autos toda espécie de prova necessária à eventual apuração de responsabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

**Art. 3º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos seis dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 06/01/2021.

  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete